



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.940
De 26 de junho de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender despesas com aquisição de medicamentos através de ações judiciais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	120.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a serem apurados durante exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2015. ("PC").